



Relatório de Gestão

Ano de 2019



Índice

Índice	2
Capítulo I.....	3
1. Introdução.....	3
1.1. Sistema Contabilístico	3
1.2. O Relatório de Gestão.....	3
2. Dados Estatísticos da Freguesia.....	4
3. Quadro de Pessoal.....	4
Capítulo II.....	4
4. Análise Financeira.....	4
4.1 A Receita.....	5
4.2 A Despesa	5
4.3 Tesouraria	6
4.4 Os Planos	6
4.5 Conclusão	7
Capítulo III.....	8
5. Análise Analítica	8
5.1 Análise da Receita	8
5.2 Análise da Despesa	9
5.3 Estrutura da Despesa.....	10
5.4 Resultado.....	11
5.5 Passivos e Ativos.....	11
Capítulo IV	12
6. Divergências e Justificativos	12
6.1 Divergências	12
6.2 Justificativos	12
Capítulo V	13
7. Nota Final.....	13



Capítulo I

1. Introdução

1.1. Sistema Contabilístico

Desde 1 de Janeiro de 2002 que as autarquias locais passaram a estar sujeitas a um novo regime contabilístico – o POCAL – caracterizado, de entre outros aspetos, pela introdução das contabilidades patrimonial e de custos e respetiva integração com a contabilidade orçamental.

Foi igualmente previsto um regime simplificado, funcionando em base de caixa e de compromissos, o qual é aplicável às autarquias locais cujo movimento anual de receita não atinja o montante correspondente a 5000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública (€343,28) - €1 716 400,00 em 2019.

As entidades que se integram neste regime apenas são obrigadas a utilizar a contabilidade orçamental, encontrando-se, por isso dispensadas de implementar as contabilidades patrimonial e de custos (ponto 2.8.2.7 do POCAL).

O regime simplificado é aplicável à Freguesia de Pedro Miguel, em função do respetivo movimento anual de receita.

1.2. O Relatório de Gestão

O relatório de gestão enquadra-se no âmbito da prestação de contas relativa ao exercício de 2019 e foi elaborado de acordo com os procedimentos estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril, contemplando a análise da evolução da situação económica e financeira da autarquia.



2. Dados Estatísticos da Freguesia

A Freguesia de Pedro Miguel inserida no concelho de Horta, composta por uma área de 14,71Km² e 759 habitantes (dados INE censos 2011) e com 609 eleitores inscritos. (dados MAI – Mapa nº 1-A/2019 publicado a 2 de março de 2020)

3. Quadro de Pessoal

A Freguesia de Pedro Miguel não possui quadro de pessoal.

Capítulo II

4. Análise Financeira

Pontos mais relevantes:

Na atual Conta de Gerência é importante destacar alguns factos, que pela sua natureza, assumem uma importância acrescida, assim:

As principais receitas desta Autarquia, continuam a ser municadas pela Câmara Municipal através dos protocolos de Delegação de Competências, com o valor de €49.053,24 com impacto percentual de 56,11%, seguindo-se a Administração Central através do Fundo de Financiamento de Freguesias, que em 2019 foi no valor de €29.375,00, tendo um impacto percentual no orçamento desta Autarquia de 33,60%, depois vindos da Administração Regional através dos vários Acordos de Cooperação no valor de €6.400,00 tendo um impacto percentual no orçamento desta Autarquia de 7,32%, e finalmente as receitas próprias da Autarquia num valor total de €2.590,25 tendo um impacto no orçamento de 2,96%.



4.1 A Receita

No decorrer do ano esta Autarquia conseguiu um total de Receita Corrente Global no valor de €61.771,69 e Receita de Capital Global no valor de €25.646,80.

O saldo da Gerência Anterior (2018) foi no valor de €2.541,54 em saldo orçamental.

O valor total de receita arrecadada neste ano de 2019 foi de €87.418,49.

4.2 A Despesa

Quanto à Despesa Corrente Global (Despesas de Funcionamento + Plano de Atividades + Plano de Investimentos por Administração Direta), foi neste ano de 2019 no valor de €55.442,11.

As despesas correntes não excederam as receitas correntes respeitando assim o princípio do equilíbrio substancial da execução orçamental constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.

Quanto à Despesa de Capital Global (Investimentos diretos) foi neste ano de 2019 no valor de €29.343,87.



4.3 Tesouraria

Durante o ano foram transacionados €987,89 em Operações de Tesouraria.

A Síntese das Reconciliações Bancárias demonstra que:

A Conta à Ordem N°98.607.239.301 do SANTANDER encerrava um saldo a 31 de dezembro no valor de €4.720,15, sendo o saldo contabilístico à mesma data de €5.366,63, sendo a divergência existente (€646,48) justificada pelos créditos e débitos ocorridos após o encerramento do ano.

4.4 Os Planos

O **Plano Plurianual de Investimentos**, demonstra no decorrer do mandato as previsões de investimento a realizar na Freguesia, assim sendo no ano de 2019, a execução financeira do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) teve o nível de Execução de Financiamento Anual de 93,02% no valor total investido de €32.121,87.

O **Plano Plurianual de Atividades**, contendo a mesma visão plurianual do PPI, abrange, no entanto, as restantes intervenções da Junta de Freguesia em atividades que não sejam investimento, assim a execução financeira do Plano Plurianual de Atividades (PPA) teve o nível de Execução de Financiamento Anual de 93,55% no valor total investido de €32.375,46.



4.5 Conclusão

As limitações de ordem financeira constituem uma realidade à qual a autarquia não pode escapar. As escassas receitas próprias tornam-na demasiado dependente das transferências do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), das Instituições Públicas e da Câmara Municipal do concelho, através dos protocolos de delegação de competências, bem como de Acordos de Colaboração e Cooperação financeira.

Para fazer face aos atuais constrangimentos financeiros, o controlo das despesas correntes tem sido uma das grandes prioridades.

Apesar destas limitações, a Junta de Freguesia conseguiu, com grande competência, realizar muitos dos objetivos propostos no seu Plano de Atividades para 2019.



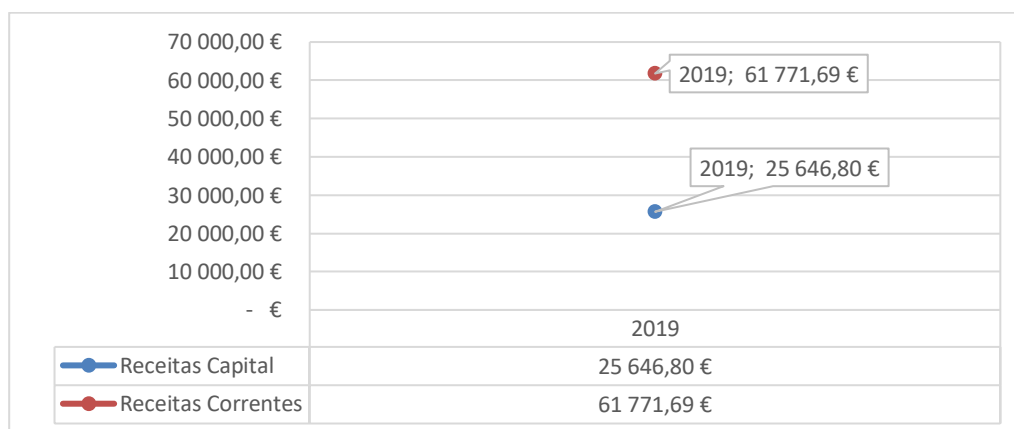
Capítulo III

5. Análise Analítica

5.1 Análise da Receita

As receitas arrecadadas pela Autarquia durante o ano de 2019 ascenderam a €87.418,49, com um grau de execução orçamental de 96,75%, sendo distribuídas da seguinte forma:

	Ano - 2019
Receitas Correntes	€61.771,69
Receitas de Capital	€25.646,80
TOTAL DAS RECEITAS	€87.418,49



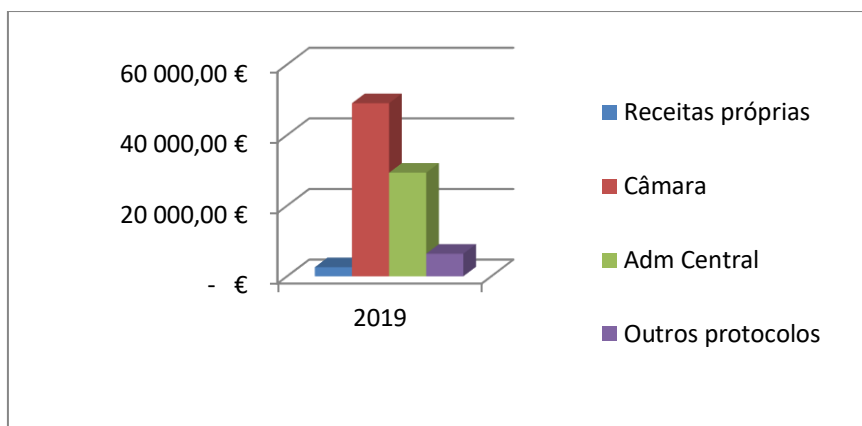
O destaque percentual das receitas durante 2019:

Receitas próprias representaram 2,96% do total de receita;

As receitas provenientes da Câmara Municipal, 56,11%;

As receitas provenientes da Administração Central, 33,60%;

As receitas provenientes de outros protocolos diversos, 7,32%



5.2 Análise da Despesa

A despesa pública é a aplicação de recursos da Autarquia para custear os serviços de ordem pública ou para investir no próprio desenvolvimento social, económico e cultural da Freguesia.

Em 2019, a Junta de Freguesia registou um volume de despesa na ordem dos €78.890,18, com um grau de execução orçamental de 93,84%, sendo distribuídos da seguinte forma:

	Ano - 2019
Despesas Correntes	€55.442,11
Despesas de Capital	€29.343,87
TOTAL DAS DESPESAS	€84.785,98

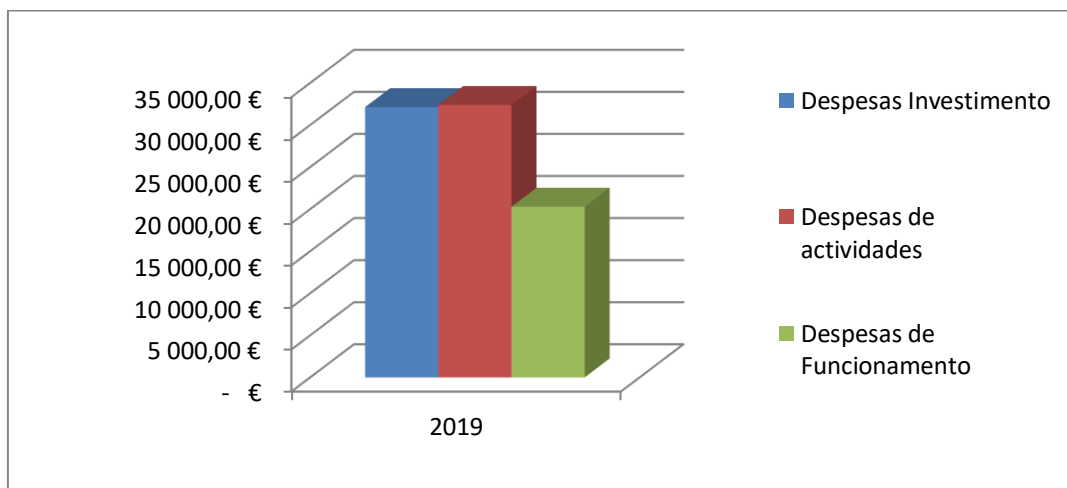


5.3 Estrutura da Despesa

No ano de 2019 a despesa total teve a seguinte distribuição na execução do orçamento da Junta:

	Ano - 2019
Despesas de funcionamento	€20.288,65
Plano de Atividades	€32.375,46
Plano de Investimentos	€32.121,87
TOTAL DA DESPESA	€84.785,98

Graficamente:





5.4 Resultado

Analisada a Receita e a Despesa do Ano Económico de 2019, contempla-se que o saldo resultante após o encerramento do ano é de €5.174,05.

Em Operações de Tesouraria ficaram retidos na Autarquia €192,58.

Resulta assim num saldo de Execução Orçamental de €5.366,63.

5.5 Passivos e Ativos

Passivo financeiro:

A 31 de Dezembro existiam €697,49 em dívidas a terceiros a curto prazo.

A Autarquia não possuía nenhum empréstimo contratado.

Ativo financeiro:

A 31 de Dezembro esta Autarquia não possuía receitas por cobrar.



Capítulo IV

6. Divergências e Justificativos

6.1 Divergências

Sem nada a acrescentar.

6.2 Justificativos

Tendo em conta que no decorrer do ano financeiro de 2019 o funcionamento e operacionalidade desta Autarquia decorreram sem imprevistos, não existem justificativos a dar.



Capítulo V

7. Nota Final

As políticas contabilísticas estão adequadas à realidade de uma estrutura do tipo autarquia local e por isso sem fins lucrativos (art.º 235º, 237º e 238 da Constituição da República Portuguesa), salientando-se que os procedimentos e controlos internos vigentes asseguram os movimentos efetuados, em relação às receitas, despesas e pagamentos (art.º 238 da Constituição da República Portuguesa e Leis 169/99 de 18 de Setembro e 5-A/2002 de 11 de Janeiro (Competências e funcionamento dos órgãos das autarquias locais) estas revogadas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro.

As Demonstrações Financeiras relativas ao ano económico de 2019 traduzem as despesas e receitas do referido exercício económico, em relação a atividades da Junta de Freguesia.

Pedro Miguel, 15 de junho de 2020

O Presidente da Junta

(José da Terra Carlos)